



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º

Itapuí, ... de de 196

LEI Nº 563

De 23 de agosto de 1965

Autoriza o Poder Executivo a firmar compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem Estadual, referente a doação da área desapropriada nos termos da Lei Municipal nº 558 de 27 de julho de 1965.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar compromisso expresso, com o Departamento de Estradas de Rodagem Estadual, no qual conste que o Poder Público Municipal, se compromete a doar ao citado Departamento, toda a área desapropriada nos termos da Lei Municipal nº 558 de 27 de julho de 1965, destinada a abertura e pavimentação da via de acesso que ligará Itapuí à rodovia Jaú-Baurú.-

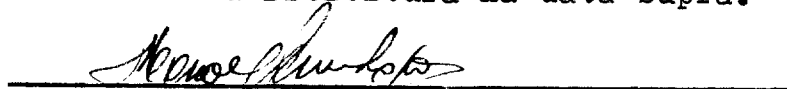
§ Unico)- Do compromisso a ser firmado, constará expressamente ainda que o Poder Público Municipal, se responsabilizará junto aos proprietários de terras a serem desapropriadas, por embargos ou outros procedimentos dos mesmos, amigável ou judicial, que intentarem em quaisquer fase da obra.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de agosto de 1965


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario